

11/05/2022. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 56/2022-CSMP

Recife, 4 de abril de 2022

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA-Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA-Corregedor-geral, Drª. NELMA RAMOS MACIEL QUAIIOTTI, Dr. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Dr. RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO e a Presidenta da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 12ª Sessão Ordinária no dia 06/04/2022, Quarta-Feira, às 13h30min, por videoconferência, tendo a seguinte pauta:

Pauta da 12ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, por videoconferência, a ser realizada no dia 06/04/2022, às 13h30min.

- I - Comunicações da Presidência;
- II – Comunicações dos Conselheiros e da Presidente da AMPPE;
- III - Aprovação da Ata da 11ª Sessão Ordinária/2022;
- IV – Processos apreciados na 11ª Sessão Virtual/2022
- V - Informações constantes da pauta:
- VI – Julgamento do Recurso SIM 02144.000.210/2020, AUTO Nº 2021.191488, DOC. 13652185 – Relator: CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO;
- VII- Julgamento do Recurso SIM 02165.000.108/2021 – Relator: CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS;
- VIII – Julgamento dos processos da Corregedoria (Relacionados no anexo I).

Recife, 04 de abril de 2022.

Maria Lizandra Lira de Carvalho
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO CPJ Nº 003/2022

Recife, 4 de abril de 2022

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições contidas no art. 12, inciso II, c/c o disposto no art. 21, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e alterações;

CONSIDERANDO as conclusões dos Procedimentos de Gestão Administrativa nºs 19.20.0591.0014048/2019-72 e 2020/166186, que apontam a necessidade de criação de cargos de Promotor de Justiça de segunda entrância, possibilitando uma atuação ministerial mais eficiente;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Estadual n 487/2022 criou 01 (um) cargo de Promotor de Justiça na Comarca de Serra Talhada e 01 (um) cargo de Promotor de Justiça Criminal na Comarca de Arcoverde, ambos de segunda entrância,

conforme projeto de lei encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, após deliberação deste Colegiado;

CONSIDERANDO a necessidade de serem fixadas as atribuições dos novos cargos, a fim de ajustar o Quadro Geral de Membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as atribuições judiciais do cargo de 5o Promotor de Justiça de Arcoverde, perante a Vara Criminal de Arcoverde, e as atribuições extrajudiciais no combate à sonegação fiscal e controle externo da atividade policial, conforme Anexo I desta Resolução, mantidas as atribuições dos demais cargos da mesma Promotoria de Justiça.

Art. 2º. Estabelecer as atribuições judiciais do cargo de 4o Promotor de Justiça de Serra Talhada, perante a Vara Regional da Infância e Juventude de Serra Talhada, e extrajudiciais na tutela da Infância e Juventude, Saúde e Educação, conforme Anexo II desta Resolução, mantidas as atribuições dos demais cargos da mesma Promotoria de Justiça.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

AVISO Nº AVISO SUBINST Nº 11/2022

Recife, 4 de abril de 2022

AVISO SUBINST Nº 11/2022

Recife, 04 de abril de 2022

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Dra. Zulene Santana de Lima Norberto, no uso das suas atribuições e CONSIDERANDO os termos contidos no SEI Nº 19.20.0261.0007190/2022-59, no qual o CNMP solicita a ampla divulgação dos termos do ENUNCIADO Nº 18/2022, de 29.03.2022, que define e contempla a atribuição do MPF para os casos de apuração de recursos contemplados na Lei "ALDIR BLANC", COMUNICA e leva ao conhecimento dos integrantes do Ministério Público do Estado de Pernambuco, o inteiro teor do mencionado normativo, para tutela e atendimento dos seus termos, quando de tais suscitações.
Publique-se.

Zulene Santana de Lima Norberto
Procuradora de Justiça
Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais

ANEXO AO AVISO Nº 11/2022

ENUNCIADO Nº 18, DE 29 DE MARÇO DE 2022

O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, e com fundamento nos arts. 147 e seguintes de seu Regimento Interno, torna público que o Plenário, no julgamento da Proposição nº 1.00166/2022-20, ocorrido na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de março de 2021;

Considerando que compete a qualquer membro ou Comissão apresentar proposta de enunciado, conforme dispõe o art. 147 do Regimento Interno do CNMP;

Considerando a jurisprudência do CNMP para se definir a atribuição do Ministério Público para atuar em procedimentos relativos a supostas irregularidades na operacionalização de recursos contemplados na Lei nº 14.017, de 29 de junho de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavaiel de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vítório
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO I DA RES-CPJ 003/2022**ESTABELECIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES E FIXAÇÃO
DA DENOMINAÇÃO DO CARGO DE 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE**

CARGO	ATRIBUIÇÃO JUDICIAL	ATRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL
5º PJ de Arcoverde	Vara Criminal	Curadorias extrajudiciais de combate à sonegação fiscal e controle externo da atividade policial.

ANEXO II DA RES-CPJ 003/2022

ESTABELECIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES E FIXAÇÃO
DA DENOMINAÇÃO DO CARGO DE 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA

CARGO	ATRIBUIÇÃO JUDICIAL	ATRIBUIÇÃO EXTRAJUDICIAL
4º PJ de Serra Talhada	Vara Regional da Infância e Juventude de Serra Talhada	Curadorias Extrajudiciais: Infância e Juventude, Saúde e Educação.